



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 75^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciia dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600892-68.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual nas eleições de 2022.

Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

O Des. Vistante – Pedro Araújo - solicitou o adiamento para sessão do dia 15.09.2022.

Em 15.09.2022 – O Des. Pedro Ribeiro votou no sentido de considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, sendo acompanhado pelo Des. Marcelo Vieira, que proferiu Voto Vista no mesmo sentido. Em sequência, votou o Des. Víctor Liuzzi que acompanhou a divergência e o Des. Marcelo Pires, que, acompanhou a relatora.

Pedido de Vistas pelo Des. Kon Wang para sessão do dia 19.09.2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

Em 19.09.2022: O Des. Kon Tsih Wang entregou os autos aderindo ao voto divergente do Des. Pedro de Araújo Ribeiro.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com parecer ministerial, por maioria de votos, para considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, nos termos do voto divergente lançado pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro. Vencidos a relatora, Des Carla Maria dos Santos Reis, e o Des. Marcelo Pires Soares.

2º PJe 0600893-53.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estatual nas eleições de 2022.

Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

O Des. Vistante – Pedro Araújo - solicitou o adiamento para sessão do dia 15.09.2022.

Em 15.09.2022 – O Des. Pedro Ribeiro votou no sentido de considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, sendo acompanhado pelo Des. Marcelo Vieira, que proferiu Voto Vista no mesmo sentido. Em sequência, votou o Des. Víctor Liuzzi que acompanhou a divergência e o Des. Marcelo Pires, que, acompanhou a relatora.

Pedido de Vistas pelo Des. Kon Wang para sessão do dia 19.09.2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

Em 19.09.2022: O Des. Kon Tsih Wang entregou os autos aderindo ao voto divergente do Des. Pedro de Araújo Ribeiro.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com parecer ministerial, por maioria de votos, para considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, nos termos do voto divergente lançado pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro. Vencidos a relatora, Des Carla Maria dos Santos Reis, e o Des. Marcelo Pires Soares.

3º PJe 0600080-26.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM

Terceiro Interessado: Procurador Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela aprovação da minuta de resolução, nos termos do voto da relatora.

4º PJe 0600420-05.2020.6.04.0011

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Recorrente: AVANÇA EIRUNEPÉ 25-DEM / 23-CIDADANIA / 22-PL / 43-PV

Advogados do Recorrente: Fábio Alves Barbosa – OAB/AM 4954 e outros

Recorrido: Maria Suely Ferreira da Silva

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 75^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022**

CONHECIMENTO do Recurso contra a Expedição de Diploma formulado, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600604-25.2020.6.04.0022

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Recorrido: NAZARENO SOUZA MARTINS e ANA MARIA FERMIN DE MELO

Advogados dos Recorridos: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619-A e outro

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso contra a Expedição de Diploma formulado, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0601077-09.2022.6.04.0000

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO

Recorrente: SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE

Advogado: DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE – OAB/AM 3.3337 e outros

Recorrido: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

Advogado: FABIO RIVELLI OAB/SP 297608

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto, mantendo hígida a sentença vergastada, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0600292-47.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: GILVANDO MOTA DA SILVA e Outros

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619-A e outros

Terceiro Interessado: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 20 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)